

PIEP
Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros
Universidade do Minho, Campus de Azurém, 4800-058 Guimarães
t.: (+351) 253 510 050; f.: (+351) 253 510 059
e-mail: geral@piep.pt
web: www.piep.pt



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, followed by a small mark resembling a stylized 'M' or '7'.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

PIEP ASSOCIAÇÃO – PÓLO DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLÍMEROS

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'S' followed by a vertical line and a small hook.



PRIMEIRO OUTORGANTE: PIEP Associação – Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros, doravante designada por PIEP, pessoa coletiva 504 943 782, com sede na Universidade do Minho, Campus de Azurém, 4800-058 Guimarães, neste ato representada por Nuno Machado Nieto Guimarães, portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10960329 0ZX5, válido até 21/09/2028 e por António José Vilela Pontes, portador do Cartão de Cidadão com o número 09055391 8ZX3, válido até 10/08/2028, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, pessoa coletiva número 506 896 625, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 10166999 2ZX4, válido até 29/12/2027, atuando no uso de competência que lhe confere o artigo 33º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.



CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo de Cooperação visa regular a relação entre as partes no domínio das atividades de interesse comum ou complementar como forma de evidenciar a capacidade endógena regional de responder, em tempo útil, às tendências do setor dos plásticos e compósitos a desafios específicos de inovação; promover a participação das empresas em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação nacionais e europeus; estimular a criatividade e a captação de conhecimento relevante, através da vigilância científico-tecnológica; potenciar a aplicação e transferência do novo conhecimento produzido para diversos setores de aplicação; auxiliar na qualificação de recursos humanos em engenharia de polímeros das empresas; promover uma cultura de desenvolvimento sustentável, nos vetores ambiental, sociológico e económico, com foco particular na utilização de matérias-primas nacionais e dos recursos endógenos; alinhar a oferta com as necessidades dos diferentes atores, promovendo a inovação cooperativa e interdisciplinar e contribuir para o reforço da competitividade das empresas e conseqüentemente para o desenvolvimento socioeconómico da região no domínio do desenvolvimento de produtos, modelos de negócio, sistemas, serviços e soluções inovadoras de base polimérica de abrangência multissetorial.



CLÁUSULA 2ª

(Âmbito de Cooperação)

A cooperação entre as partes assumirá as seguintes formas gerais, que serão convertidas em adendas sempre que tal se justifique:

- a) Intercâmbio de conhecimentos e competências de âmbito técnico-científico;
- b) Colaboração na realização de congressos, workshops, seminários, conferências e outros eventos de natureza semelhantes;
- c) Colaboração na definição de linhas de investigação estratégicas ao município e realização de parcerias e definição de apoios conducentes à execução de projetos de investigação e desenvolvimento regionais, nacionais e internacionais;
- d) Cooperação na realização e promoção de atividades de desenvolvimento de teses de mestrado e doutoramento com as empresas da região;
- e) Promoção e envolvimento de docentes e alunos das entidades do ensino superior do município no desenvolvimento de ideias e projetos orientados aos contextos supracitados;
- f) Reforço e valorização do potencial dos sistemas locais de inovação;
- g) Potenciação da capacidade de criação de conhecimento, assente na formação de recursos humanos mais qualificados, reforçando a intensidade tecnológica na produção de bens e serviços orientados para cadeias de valor globais e aproximando o sistema científico e tecnológico das atividades económicas, sociais e criativas;
- h) Consolidação do reconhecimento da região como espaço inovador, mobilizador, libertador do potencial individual e coletivo, gerador de emprego e de valor económico, social e territorial.



CLÁUSULA 3ª

(Gestão e Administração)

1. O Segundo Outorgante cede ao Primeiro Outorgante a título gratuito, a utilização das instalações, localizadas no segundo andar do Edifício sito no Largo das Oliveiras, na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 415 A, inscrito na atual matriz predial sob o artigo n.º 862.



2. Compete ao Segundo Outorgante assegurar as despesas referentes à utilização do espaço, designadamente as despesas com a eletricidade, telecomunicações, água e saneamento e limpeza das instalações.

CLÁUSULA 4ª

(Vigência)

1. O presente protocolo é válido a partir da data de assinatura por ambas as partes, pelo período de 3 (três) anos, podendo ser automaticamente renovado por períodos anuais sucessivos.
2. A denúncia à outra parte deve ser feita mediante comunicação escrita, com antecedência de sessenta dias relativamente ao termo de cada período anual, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que estiverem em curso.

CLÁUSULA 5ª

(Revisão do Protocolo)

A qualquer momento entendido como oportuno e por mútuo acordo, este protocolo poderá ser revisto por proposta de uma ou de ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª

(Omissões e litígios)

As partes acordam que qualquer omissão, litígio, discrepância, questão ou reclamação resultante da execução ou interpretação do presente protocolo, ou com ele direta ou indiretamente relacionado, será resolvido de comum acordo ou, na impossibilidade de acordo por arbitragem.

Feito em duplicado, em Vila Nova de Cerveira, aos 24 de abril de 2024.

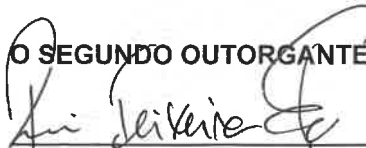
O PRIMEIRO OUTORGANTE

Nuno Machado Nieto Guimarães

António José Vilela Pontes

PIEP
Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros
Universidade do Minho, Campus de Azurém, 4800-058 Guimarães
t: (+351) 253 510 050; f: (+351) 253 510 059
e-mail: geral@piep.pt
web: www.piep.pt



O SEGUNDO OUTORGANTE

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

